**PROJETO DE LEI Nº.151/2022**

**EMENTA:** Nomina a Padaria Escola localizada no Parque da Cidade como Padaria Escola Manoel Paulo dos Santos (Bililiu).

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Nomina a Padaria Escola localizada no Parque da Cidade como "**Padaria Escola Manoel Paulo dos Santos (Bililiu)".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

# Justificativa

Atribuir o nome desta Padaria Escola como Padaria Escola Manoel Paulo dos Santos (Bililiu), é uma forma de homenagear este munícipe, que era muito querido por todos. Homem de bem e um ser humano incrível, ele prestou serviço de excelência como radialista no Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Leonardo de Paula Tavares

**Vereador-Autor**